

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6363 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 699.050,67 (seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0600 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - CivilR\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão da Educação Fundamental

1330 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

1340 – 3190.94.00 – 104 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 100.000,00

12.365.0006-2-039 – Reequipar a Rede de Ensino

1760 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2670 – 3190.94.00 – 303 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 40.000,00

2695 – 3390.30.00 – 346 EA – Material de Consumo R\$ 150.000,00

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2741 – 3390.32.00 – 2001 EA – Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 100.000,00

2802 – 3390.39.00 – 2001 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 39.050,67

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

2911 – 3390.39.00 – 2001 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0016-2-099 – Capacitações de Servidores e Conselheiros	
4600 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4690 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 699.050,67

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 20.000,00
Fonte 346 – Emendas Individuais Impositivas – Incremento PAP atenção Básica..	R\$ 150.000,00
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional.....	R\$ 30.000,00
Fonte 2001 – Emendas Individuais Impositivas-Increment PAP – Atenção Básica..	R\$ 339.050,67

• **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão da Educação Fundamental	
1250 – 3190.11.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 120.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2560 – 3190.11.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 699.050,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE ABRIL DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal